

RELATÓRIO E DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de larvicida biológico BTI linhagem AMG65-S2, para o controle de larvas e mosquitos nas residências municipais por meio da zoonoses do município de Canápolis/MG.

IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA - CNPJ: 41.937.665/0001-03 CONTRA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

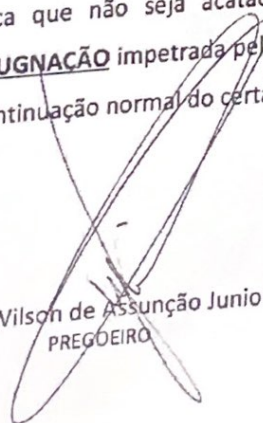
RELATÓRIO

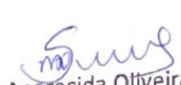
Trata o presente sobre análise do pedido de impugnação impetrado tempestivamente pela empresa **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA**, contra o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021**, o qual requer que seja retirado a exigência da CEPA AM6552, bem como, retificação das especificações técnicas contidas no presente edital.

ANÁLISE E DECISÃO PRÉVIA

A empresa **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.937.665/0001-03, com sede na Rua Professor Abeylard, nº 2106, Bairro: Manoa, Sete Lagoas-MG, CEP 36.700-000, enviou no dia 08 de agosto de 2022 **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** referente ao processo licitatório n.º 125/2022, atuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022**, analisando todas as ponderações e argumentações apresentadas pela impugnante, reavaliando as disposições contidas no presente Edital, pelas argumentações apresentadas, bem como, Parecer Jurídico datado em 11 de agosto de 2022, o qual indica que não seja acatado o pedido da impugnação, opinamos pelo **INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** impetrada pela empresa **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA**, devendo ser procedido à continuação normal do certame.

Canápolis, 11 de agosto de 2022.


Wilson de Assunção Junior
PREGOEIRO


Maria Aparecida Oliveira Silva
Equipe de Apoio